SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1722

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta Licitação, regida pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente no que couber pela Lei n.º 8.666/93, legislação correlata, e pela Lei Complementar 101/00-LRF.

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá, torna público que a licitação realizada no dia 12/04/2017 às 10:00, na modalidade de Pregão PRESENCIAL n. 004/2017, que objetiva a Aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetro, que irá compor a frota da Câmara Municipal de Pacajá/PA, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas de preço apresentadas, uma vez que se encontram muito acima do valor referencial estimado em edital licitatório. Diante do exposto a Comissão de Licitações publicara novo Edital.

Câmara Municipal de Pacajá - PA, 26 de Abril de 2017.

LUCIANE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francicleide Pereira dos Santos
Código Identificador:2E9835AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta Licitação, regida pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente no que couber pela Lei n.º 8.666/93, legislação correlata, e pela Lei Complementar 101/00-LRF.

OBJETO: **Aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetro, que irá compor a frota da Câmara Municipal de Pacajá/PA**, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I, sendo:

LOTE 01: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo PICK UP (caminhonete), cabine dupla**,** ano/modelo 2017/2017, com 04 (quatro portas), a óleo diesel;

DATA: A licitação será realizada no dia 12 de maio de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitação do prédio da câmara Municipal de Pacajá.

Câmara Municipal de Pacajá - PA, 27 de Abril de 2017.

LUCIANE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francicleide Pereira dos Santos
Código Identificador:ABFA3EE2

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FAMEP – Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará, **CONVOCA**, de acordo com o **Título II, Capítulo II, Arts. 14 e 15, inciso II, alínea "a", do Estatuto desta Federação**, as Entidades Microrregionais e Unidades Municipais **ADIMPLENTES** filiados a **FAMEP**, para Assemnária a ser realizada no dia 13 de maio de 2017, em primeira convocableia Geral Ordição e 9h30m a segunda convocação, a ser realizada até as 16h, na sede da Federação, no seguinte endereço: Avenida Governador José Malcher, nº 520, bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA, com vistas a deliberação sobre a seguinte pauta: 1) eleição; 2) O que ocorrer. A FAMEP – Pela Comissão Eleitoral – fará expedir Resolução disciplinando especificamente o pleito até o dia 05 de maio de 2017 (consultada no site http://www.famep.org.br).

Belém, 26 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO LEÃO
Presidente

Publicado por:
Francisco Castro de Oliveira
Código Identificador:DEAB0292

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2017-01

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás para botijão de 13kg, para atender as escolas da Rede Pública Municipal de São Francisco do Pará.
CONTRATADA:
ROSICLEITON BRITO SOUZA 00329668226, CNPJ 23.831.604/0001-85, endereço Rua Jose Severino Santos, nº. 65, bairro São Francisco do Pará – PA.
VIGÊNCIA: 27/04/2017 ATÉ 31/12/2017;
CONTRATO nº 001/2017-01

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação VALOR R$ 49.653,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e três reais).
Exercício: 2017
Unidade Orçamentária: 0716 – Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
Atividade: 12.361.0023.2.103 – Manutenção do FUNDEB
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: FUNDEB
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

São Francisco do Pará, 27 de abril 2017.

RIZALDO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:0A8FC298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-01-PMSF-EDUCAÇÃO , que teve como objetivo Aquisição de Recarga de Gás para botijão de 13kg, para atender as escolas da Rede Pública Municipal de São Francisco do Pará. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMSF-EDUCAÇÃO e ADJUDICO a proponente vencedora: ROSICLEITON BRITO SOUZA 00329668226, CNPJ 23.831.604/0001-85 com o valor R$ 49.653,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e três reais).Conforme proposta consolidada,HOMOLOGO a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. RIZALDO PEREIRA DA SILVA. Ordenador de Despesas.

São Francisco do Pará/PA, 26 de abril de 2017.

RIZALDO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:8134A775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017-000015

A Ordenadora de Despesa do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Referente aos serviços funerários e remoção de pacientes do Tratamento Fora do Domicilio (TFD) no Trecho Belém/Agua Azul do Norte-Pa. Com base no decreto n°018/GPMAAN/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e decreto n° 055/GPMAAN/2017 de 08/02/2017.

Contratado: D N DA SILVA - ME
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela Sr.ª APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Saúde.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 11 de Abril de 2017.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 004/GPMAAN/2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E7AFD7EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2017
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017-000015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: D N DA SILVA - ME
OBJETO: Referente aos serviços funerários e remoção de pacientes do Tratamento Fora do Domicilio (TFD) no Trecho Belém/Agua Azul do Norte-Pa. Com base no decreto n°018/GPMAAN/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e decreto n° 055/GPMAAN/2017 de 08/02/2017.
VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade Econômica 10.301.0236.2065.0000 Manutenção do Programa Tratamento Fora do Município, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA : 11 de Abril de 2017 a 06 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3AA4509F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0610/2017-GPMB, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o uso das câmeras de monitoramento pelos agentes de trânsito para autuar condutores e veículos, cujas infrações por descumprimento das normas gerais de circulação e conduta tenham sido detectadas "online", por estes sistemas de Barcarena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 280, § 2º, do Código de Transito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, onde prevê que ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito será lavrado auto de infração que deverá ser comprovada por autoridade ou agente de trânsito por equipamento previamente regulamentado pelo CONTRAN.

CONSIDERANDO *que a Resolução nº 471, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran),* prevê que, a autoridade ou o agente da autoridade de trânsito, exercendo a fiscalização remota por meio de sistemas de videomonitoramento, poderá autuar condutores e veículos, cujas infrações por descumprimento das normas gerais de circulação e conduta tenham sido detectadas "online", por estes sistemas.

CONSIDERANDO ainda**,** *que a Resolução nº 471, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran)* prevê que a autoridade ou o agente da autoridade de trânsito, responsável pela lavratura do auto de infração, deverá informar no campo "observação" a forma com que foi constatado o cometimento da infração.

CONSIDERANDO também, *que a Resolução nº 471, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran)*
prevê que a fiscalização de trânsito mediante sistema de *videomonitoramento* somente poderá ser realizada nas vias que estejam devidamente sinalizadas para esse fim.

CONSIDERANDO a Resolução nº 532, *do Conselho Nacional de Trânsito (Contran),* ampliou a fiscalização para a área urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de estender a visão do órgão fiscalizador, que consegue aproveitar melhor os agentes.

CONSIDERANDO a proteção do próprio agente, que vai estar dentro da sala de controle, um ambiente seguro, sem ficar exposto às intempéries do tempo e não perdendo tempo de deslocamento no trânsito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que sistema de videomonitoramento poderá ser realizado nas vias que estejam devidamente sinalizadas para esse fim, podendo autuar condutores e veículos que cometerem infrações por descumprimento das normas gerais de circulação e conduta, e tenham sido detectadas *"online"* por esses sistemas, de acordo com as normas previstas no Código Nacional de Trânsito e as Resoluções do CONTRAN.

Art. 2º- Somente as transgressões de trânsito *flagradas pelo videomonitoramento* mencionadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 26 de janeiro de 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D499E758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170271

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170271. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: E. DO S. MACEDO DA SILVA - ME, CNPJ n°. 02.525.328/0001-57. Objeto: Aquisição De Aparelhos Condicionadores de Ar Tipo Split Hi-Wall. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 257 dias, contados de 18.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 20.748,00. Dotação orçamentária: 10; 10.14; 10.122.0092.2.090; 10.302.0074.2.101; 10.302.0074.2.100; 10.302.0074.2.102; 10.15; 10.301.0078.2.108; 10.301.0078.2.109; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34. Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2A057CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170272

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170272. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: E. DO S. MACEDO DA SILVA - ME, CNPJ n°. 02.525.328/0001-57. Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores De Ar Tipo Split Hi-Wall. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias, contados de 17.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 46.683,00. Dotação orçamentária:
11; 11.17; 08.122.0092.2.139;
08.125.0066.2.140;
08.12.0066.2.141;
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16; 08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0065.2.129;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.243.0040.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34. Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7F3B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170267

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170267. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: O & L PANTOJA LTDA ME, CNPJ n°. 10.286.695/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 257 dias, contados de 18.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 37.188,00. Dotação orçamentária: 02; 02.08; 04.122.0092.2.029; 04.129.0007.2.031; 0206; 04.122.0092.2.016; 0207; 04.091.0009.2.020; 02.09; 04.123.0092.2.037; 02.10; 04.122.0092.2.040; 02.17; 04.122.0092.2.045; 02.18; 13.122.0092.2.050; 02.20; 20.122.0092.2.063; 02.21; 15.122.0092.2.073; 02.21; 26.782.0092.2.081; 02.21; 17.512.0058.2.080; 02.22; 04.122.0092.2.083; 4.4.90.52.00.00; 4.4.90.52.34.00. Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C89F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170268

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170268. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: O & L PANTOJA LTDA ME, CNPJ n°. 10.286.695/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 257 dias, contados de 18.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 135.840,00. Dotação orçamentária: 10; 10.14; 10.122.0092.2.090; 10.302.0074.2.101; 10.302.0074.2.100; 10.302.0074.2.102; 10.15; 10.301.0078.2.108; 10.301.0078.2.109; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34. Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A66FA8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170269

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170269. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA ME, CNPJ n°. 10.286.695/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias, contados de 17.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 49.584,00. Dotação orçamentária:
11; 11.17; 08.122.0092.2.139; 08.125.0066.2.140; 08.12.0066.2.141; 08.125.0066.2.142; 08.125.0066.2.143; 08.244.0067.2.153; 08.122.0092.2.138; 08.244.0066.2.146; 08.244.0067.2.150; 08.244.0067.2.152; 11.16; 08.244.0067.2.130; 08.244.0068.2.135; 08.244.0065.2.129; 08.244.0040.2.128; 08.244.0067.2.132; 08.243.0040.2.127; 08.244.0069.2.137; 08.243.0068.2.126; 4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34. Assinatura: 17/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DAFD2D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170270

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170270. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: O & L PANTOJA LTDA ME, CNPJ n°. 10.286.695/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 257 dias, contados de 18.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 53.716,00. Dotação orçamentária: 18; 18.13; 12.361.0092.2.187; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34. Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8DE1B20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170261

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170261. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: R. CARDOSO DIAS – EPP, CNPJ n°. 05.245.371/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 257 dias, contados de 18.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 84.140,00. Dotação orçamentária: 02; 02.08; 04.122.0092.2.029; 04.129.0007.2.031; 0206; 04.122.0092.2.016; 0207; 04.091.0009.2.020; 02.09; 04.123.0092.2.037; 4.4.90.52.00.00; 02.10; 04.122.0092.2.040; 02.17; 04.122.0092.2.045; 02.18; 13.122.0092.2.050; 02.20; 20.122.0092.2.063; 02.21; 15.122.0092.2.073; 02.21; 26.782.0092.2.081; 02.21; 17.512.0058.2.080; 02.22; 04.122.0092.2.083 ; 4.4.90.52.00.00; 4.4.90.52.34.00. Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:320D20BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170262

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170262. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratado: R. CARDOSO DIAS – EPP, CNPJ n°. 05.245.371/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias, contados de 17.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 4.700,00. Dotação orçamentária: 30.30; 04.122.0092.2.199; 4.4.90.52.00.00; 4.4.90.52.34.00. Assinatura: 17/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AAD2E1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170263

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170263. Contratante: Secretaria Municipal de Turismo. Contratado: R. CARDOSO DIAS – EPP, CNPJ n°. 05.245.371/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias, contados de 17.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 4.700,00. Dotação orçamentária: 40.40; 04.122.0092.2.205; 4.4.90.52.00.00; 4.4.90.52.34.00. Assinatura: 17/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70A59D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170264

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170264. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R. CARDOSO DIAS – EPP, CNPJ n°. 05.245.371/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 257 dias, contados de 18.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 135.840,00. Dotação orçamentária: 10; 10.14; 10.122.0092.2.090; 10.302.0074.2.101; 10.302.0074.2.100; 10.302.0074.2.102; 10.15; 10.301.0078.2.108; 10.301.0078.2.109; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34. Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E78F3204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170265

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170265. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: R. CARDOSO DIAS – EPP, CNPJ n°. 05.245.371/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias, contados de 17.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 120.020,00. Dotação orçamentária:
11; 11.17; 08.122.0092.2.139; 08.125.0066.2.140; 08.12.0066.2.141; 08.125.0066.2.142; 08.125.0066.2.143; 08.244.0067.2.153; 08.122.0092.2.138; 08.244.0066.2.146; 08.244.0067.2.150; 08.244.0067.2.152; 11.16; 08.244.0067.2.130; 08.244.0068.2.135; 08.244.0065.2.129; 08.244.0040.2.128; 08.244.0067.2.132; 08.243.0040.2.127; 08.244.0069.2.137; 08.243.0068.2.126; 4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34. Assinatura: 17/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC0F6CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170261

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170261. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: R. CARDOSO DIAS – EPP, CNPJ n°. 05.245.371/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 257 dias, contados de 18.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 126.000,00. Dotação orçamentária: 18; 18.13; 12.361.0092.2.187; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34. Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:92295658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170275

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170275. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES – EPP, CNPJ n°. 11.998.982/0001-79. Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar Tipo Split Hi-Wall. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias, contados de 17.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 320.445,00. Dotação orçamentária:
02; 02.08;
04.122.0092.2.029;
04.129.0007.2.031;
0206;
04.122.0092.2.016;
0207;
04.091.0009.2.020;
02.09;
04.123.0092.2.037;
4.4.90.52.00.00;
02.10;
04.122.0092.2.040;
02.17;
04.122.0092.2.045;
02.18;
13.122.0092.2.050;
02.20;
20.122.0092.2.063;
02.21;
15.122.0092.2.073;
02.21;
26.782.0092.2.081;
02.21;
17.512.0058.2.080;
02.22;
04.122.0092.2.083 ;
4.4.90.52.00.00;
4.4.90.52.34.00.
Assinatura: 17/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F6484141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170276

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170276. Contratante: Secretária Municipal de Meio Ambiente. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES – EPP, CNPJ n°. 11.998.982/0001-79. Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar Tipo Split Hi-Wall. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias, contados de 17.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 22.835,00. Dotação orçamentária:
30.30;
04.122.0092.2.199;
4.4.90.52.00.00;
4.4.90.52.34.00.
Assinatura: 17/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AFB2BA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170275

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170275. Contratante: Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES – EPP, CNPJ n°. 11.998.982/0001-79. Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar Tipo Split Hi-Wall. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias, contados de 17.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 22.835,00. Dotação orçamentária:
40.40;
04.122.0092.2.205;
4.4.90.52.00.00;
4.4.90.52.34.00.
Assinatura: 17/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FB7369B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170278

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170278. Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES – EPP, CNPJ n°. 11.998.982/0001-79. Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar Tipo Split Hi-Wall. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 257 dias, contados de 18.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 63.625,00. Dotação orçamentária:
10;
10.14;
10.122.0092.2.090;
10.302.0074.2.101;
10.302.0074.2.100;
10.302.0074.2.102;
10.15;
10.301.0078.2.108;
10.301.0078.2.109;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34.
Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:28C84D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170279

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170279. Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES – EPP, CNPJ n°. 11.998.982/0001-79. Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar Tipo Split Hi-Wall. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias, contados de 17.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 96.710,00. Dotação orçamentária: 11;
11.17;
08.122.0092.2.139;
08.125.0066.2.140;
08.12.0066.2.141;
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16;
08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0065.2.129;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.243.0040.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34.
Assinatura: 17/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:69C1B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170280

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170280. Contratante: Secretária Municipal de Educação. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES – EPP, CNPJ n°. 11.998.982/0001-79. Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar Tipo Split Hi-Wall. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 257 dias, contados de 18.04 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 490.400,00. Dotação orçamentária:
18;
18.13;
12.361.0092.2.187;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34.
Assinatura: 18/04/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1CCD0BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes no Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos Marítimos para o transporte da equipe técnica para as visitas domiciliares nas áreas ribeirinhas da estratégia de saúde no município de Barcarena/PA, para contratação da pessoa física credenciada o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS, vem **RATIFICAR** o resultado do processo de credenciamento nº 001/2017, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 27 de Abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1F563B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARITIMOS PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA PARA AS VISITAS DOMICILIARES NAS AREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATEGIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA.
CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS ALVES MARTINS.
VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *Caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena.

BARCARENA – PA, 27 de Abril de 2017

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BAC08B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 001/2017 – CRONOGRAMA DE DATAS DE AUDIÊNCIAS PRELIMINARES E AUDIÊNCIA FINAL DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

No Edital de Chamada Publica 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VIII, Nº 1713, página 7, do dia 13/04/2017, no seu **CRONOGRAMA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS-ESTRADA: (LOCALIDADE DE TURUI) - LOCAL**. **ONDE SE LÊ**: "*Esc. Mun. João Queiros Magno*". **LEIA-SE**: "*Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.*". Mantendo-se as demais informações constantes da matéria.

Barcarena/PA, 27 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

MARIA LÚCIA BATISTA CONRADO MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Institucional

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FF15611D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Comissão Permanente de Licitação tem por bem divulgar que os registros efetuados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO VIII|N° 1721, Pg. 8 e 9, na data de hoje, 27.ABRIL.2017, referente ao Processo de Licitação. Convite Menor Preço nº 002/2017, Processo Administrativo n. 082/2017/FMAS-CPL, cujo objeto é "*contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede e em aparelhos tipo Split para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará*" fora divulgado de forma equivocada, não possuindo qualquer relação aos fatos existentes nos referidos autos, devendo ser **DESCONSIDERADO** e, por conseguinte, **ANULADO**, para todos os fins de direito.
Registre-se que o processo sob referência, Processo de Licitação. Convite Menor Preço nº 002/2017, Processo Administrativo n. 082/2017/FMAS-CPL, está em plena conformidade, sendo efetivos os atos pregressos e demais publicações, as quais restam vigentes e regulares, seguindo o procedimento seu regular tramite e ulteriores procedimentos, como praxe de direito.

Canaã dos Carajás, PA 27 de abril de 2017.

CLEUDENICE BONFIM DE MACEDO
Coordenadora de Licitações e Contratos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:AC597AAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EMENTA: Processo de Licitação. Convite Menor Preço nº 001/2017, Processo Administrativo n. 081/2017/FMAS/CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elétrica, pontos de esgoto, pontos de água, poda de árvores, limpeza de áreas externas e na pintura das instalações dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás.

Aos 27 dias do mês de Abril de 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, temos por bem apreciar o processo de licitação, iniciado por provocação desta Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, tombado sob a forma de CARTA CONVITE, como apurado através dos autos encaminhados, com objeto para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elétrica, pontos de esgoto, pontos de água, poda de árvores, limpeza de áreas externas e na pintura das instalações dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, uma vez que foram objeto de questionamentos por parte do Controle Interno do Município e da Procuradoria Geral do Município, que exararam entendimentos, em resumo, da seguinte forma:

Pelo Controle Interno do Município:
"Não será possível promover a contratação da empresa WE COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-ME, uma vez que, deixou de apresentar os documentos exigidos no Item 5.5, alínea "c" do Edital, nos termos do artigo 30, inciso II e § 1o da Lei n. 8.666/93;"

Pela Procuradoria Geral do Município:
"b) A qualificação técnica-profissional está cumprida com as ARTs do profissional;
(...)
d) A qualificação técnica-operacional restou prejudicada, pois além do atestado de capacidade técnica não constar na CAT do profissional, o objeto do referido atestado não guarda compatibilidade com objeto da licitação;"

Restou, com a análise perpetrada pelos órgãos municipais, aplicando o entendimento a partir do texto do Edital e das análises apresentadas, em especial com o embasamento jurisprudencial colacionado, que a empresa restou INABILITADA, quebrando assim a formalização efetiva do procedimento de CONVITE, que exige a habilitação de 03 (três) empresas. Assim o entendimento jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE. MÍNIMO DE PARTICIPANTES. 1. Mandado de segurança no qual a pessoa jurídica, única participante habilitada em licitação na modalidade convite, pretende ter assegurado o direito à abertura do envelope com sua proposta e o prosseguimento do certame. A autoridade impetrada encerrou o procedimento, por inexistirem no mínimo três licitantes habilitadas para a abertura das propostas, com base no art. 22, §3º, da Lei n.º 8.666/93. 2. Consoante precedentes do Superior Tribunal de Justiça, ressalvadas as hipóteses de desinteresse das empresas convidadas, ou de restrições de mercado (art. 22, §7º, da Lei n.º8.666/93), é possível à autoridade administrativa encerrar a licitação, por falta do número mínimo de licitantes hábeis a prosseguir, de forma a assegurar a ampla concorrência e a escolha da melhor proposta para a Administração Pública. 3. Apelação da União e remessa necessária providas. Sentença reformada.
(TRF-2 - REEX: 200751010301499, Relator: Desembargador Federal GUILHERME COUTO, Data de Julgamento: 05/04/2010, SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 06/05/2010)

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE - REPETIÇÃO DO ATO - POSSIBILIDADE. Na licitação - modalidade convite - não se alcançando o número mínimo de licitantes, é facultado à Administração a repetição do ato, desde que pautada nos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade. A Lei 8.666/93, que trata das licitações e dos contratos da Administração Pública, estabelece que, quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. No caso, o segundo certame obteve 3 novas propostas, indicando a existência de competitividade, objetivo buscado pela Administração ao abrir novo edital. Apelação não provida.
(TRF-3 - AMS: 33799 SP 0033799-09.2004.4.03.6100, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL NERY JUNIOR, Data de Julgamento: 20/06/2013, TERCEIRA TURMA)

Ademais, é previsto na norma geral de licitações, Lei Federal n. 8.666/93, na seguinte forma:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Assim, observando a necessidade de máxima legalidade, e utilizando como fundamentos os pareceres emitidos pelo Controle Interno do Município e pela Procuradoria Geral do Município, visando em especial que seja assegurada a ampla concorrência e a busca pela melhor proposta para o poder público temos por bem em declarar como impossível o prosseguimento do presente procedimento de CONVITE, uma vez que maculado em decorrência da existência de apenas 02 (duas) licitantes habilitadas.
Pelo apresentado temos por bem fundamentar as decisões e demais atos praticados no procedimento, evocando os primados legais de Direito Público, convalidados através da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual possui o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Neste sentido define o doutrinador Marçal Justen Filho, ainda, que:
"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público"(comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Sobre esta matéria já enfrentou o judiciário, como segue:

ADMINISTRATIVO - PROCESSO CIVIL - ACÓRDÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - FATO NOVO - IRRELEVÂNCIA PARA O JULGAMENTO - MATÉRIA FÁTICA - SÚMULA 7/STJ - LICITAÇÃO - CONVITE - ANULAÇÃO - ART. 22, § 3º, DA LEI 8.666/93 - POSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO. 1. Inexiste omissão em acórdão que se pronuncia expressamente sobre o tema objeto de embargos de declaração. 2. A Corte de origem entendeu que o fato novo alegado não tinha o condão de atingir o litígio, em face da conduta processual das partes que pugnaram pela continuidade do processo. Juízo de valor sobre matéria fática insuscetível de modificação na instância especial, nos termos da Súmula 7/STJ. 3. Inexistindo três licitantes hábeis a ofertar e salvo despacho fundamentado da comissão de licitação atestando a impossibilidade de competição por inexistência de prestadores do serviço ou desinteresse (cf. art. 22, § 3º, d Lei 8.666/93)é possível à Administração anular a licitação pela modalidade convite para estender a oferta da contratação de modo a conferir maior publicidade com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa ao ente público. 4. Recurso especial provido.
(STJ - REsp: 884988 RS 2006/0197636-0, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 02/06/2009, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: --> DJe 17/06/2009)

Nesta forma restam plenamente evidenciados os motivos técnicos que justificam a ANULAÇÃO do presente certame, destacando-se que a manutenção do procedimento sem a existência de quantidade mínimas de licitantes devidamente habilitadas pode ser tida como atentatório à legalidade, como já destacado. Resta, portanto, como efetivamente ANULADO o procedimento.

Registre-se, ainda e por fim, a recomendação do Controle Interno, sejam mantidas as exigências de "capacitação técnico-profissional" e de "aptidão da empresa" para licitações que tenham por base o julgamento de qualificação técnica, o que se entende como sendo licitações de técnica ou de técnica e preços.

Recomenda-se o registro, a publicação e cumprimento.

ALEXANIA DE MORAIS SISNANDO SANTOS
Secretaria Municipal de Asistência Social

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:B45D8B0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de Canaã dos Carajás – PA avisa que fará realizar no dia **12 de Maio de 2017 às 09hs:00 min**., na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2017/FME-CPL** – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017/SRP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR, PARA AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PROPRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA**. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. Nº 863/2016-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:225AF4CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 101/2017/FMS-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2017/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios altamente perecíveis, tipo cortes de carnes bovina e suína, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

Vencedoras do Certame: **A S L COMERCIO EIRELLI – EPP e V. F. DA SILVA E CIA LTDA – EPP**.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. 863/2016-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:2D9316A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 27 de abril de 2017 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 101/2017/FMS, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios altamente perecíveis, tipo cortes de carnes bovina e suína, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.
VENCEDORA: **A S L COMERCIO EIRELLI – EPP**, com o valor total R$ 26.525,00 (vinte seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) e **V. F. DA SILVA E CIA LTDA – EPP**, com o valor total R$ 369.544,84 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:88DEC818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de SAÚDE de Canaã dos Carajás – PA avisa que fará realizar no dia **17 de Maio de 2017 às 09hs:00 min**., na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2017/FMS-CPL** – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017/SRP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PREVENTIVA, NÃO ARMADA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.**. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site

http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou
cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. Nº 863/2016-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:84BF6A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 007/2017

Cria a Comissão de Organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás – PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019 de 29 de Setembro de 1997;

Considerando a Lei nº 019, de 29 de dezembro de 1997, o Conselho de Assistência Social tem a competência de convocar ordinariamente a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de reafirmar o papel da Assistência Social como Política garantidora de direitos e de urgência necessidade de dar visibilidade a contribuição para a sociedade brasileira cujo tema é, **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.**

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 12 de abril do corrente ano, registrada em Ata de número sete (07) de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ismeralda Ferreira de Souza, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Luciene Nunes Coelho, e pelos (as) conselheiros (as), e técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social SEMDES;

I - Na condição de membro Titular:

Conselheira - Ismeralda Ferreira de Sousa – representante das entidades governamentais;
Conselheira - Luciene Nunes Coelho – representante das entidades governamentais;
Conselheira - Terezinha Ribeiro da Silva– representantes das entidades não governamentais.
Conselheira - Talita Lima da Silva – representantes das entidades não governamentais

I - Na condição de membro Suplente:

Conselheira - Jessica Rayane Brandão Martins- representante das entidades governamentais;
Conselheira – Vanusa Rocha Pereira- representante das entidades governamentais;
Conselheiro- Irael Cristiano Silva Santos- representantes das entidades não governamentais
Conselheira - Gladis Maria de Freitas - representantes das entidades não governamentais

Técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social SEMDES;

Rejeanny de Sousa Leite Secretaria executivo
Marcio Jefferson Alencar do Nascimento
Francisco Magalhães Lopes

Parágrafo único. Na ausência dos conselheiros titulares o seu suplente será convocado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ISMERALDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7295E44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DECRETO N° 895/2017

Dispõe sobre a convocação para a IX Plenária Municipal de Saúde, I Plenária Municipal de Saúde das Mulheres e I Plenária Municipal de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 30 de dezembro de 1997, e em com fundamento na Lei Federal 8.142/90 e na lei Municipal 013/97 que cria o Conselho Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º. Convoca todos os segmentos da Sociedade a participarem da IX PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES E I PLENÁRIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, que será realizada neste Município, em conformidade com a Lei nº 1.142/90.
Art. 2º. O evento acontecerá no dia 19 de maio do corrente ano, no CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao cidadão, situado na Rua JK, /n, centro, ás 08:00hs.
Art. 3º. Todos os interessados deverão procurar a Secretária Municipal de Saúde ou o conselho Municipal de Saúde para maiores informações.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A8C45ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 0018/2017

Dispõe sobre a Convocação do 1ª Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar, em virtude da Licença de Conselheiro Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.

Considerando que o Conselheiro Tutelar **Gideon Alves da Silva**, irá gozar férias, a partir de 01/05/2017 a 31/05/2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar o senhor **SAMUEL PEREIRA DA ROCHA**, primeiro suplente de Conselheiro Tutelar, para assumir o Cargo de

Conselheiro Tutelar em exercício, a partir de 01/05/2017 até 31/05/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de abril de 2017.

BERTONI GUIMARÃES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DD3BD9CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0478/17, DE 24/04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o MEM. nº 089/2017-DP., de 24 de abril de 2017, da Coordenação de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JOSÉ NONATO GOMES DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DA6C28C6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0494/17, DE 26/04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – Pará e Brasília – DF., a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1A3BD794

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0495/17, DE 26/04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sr. **WBIRAMAR BASÍLIO SOBRINHO,** considerando que o titular, o Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** estará assumindo a Prefeitura Municipal interinamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

WBIRAMAR BASÍLIO SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0B4D3707

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.256, DE 26/04/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação onerosa de área na zona suburbana que especifica, e dá outras providenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação onerosa de uma área de terra suburbana, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, de área constituída pelos lotes nºs 01 a 07, 28, 29 e 30, da quadra 503, e lotes nºs 01 a 12, 23 a 30, da quadra 504, localizados na Vila Tancredo Neves, à **PARAIPABA AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.492.380/0001-42, sediada à Rodovia CE-085, s/nº, Centro, Gerencial do DNOCS, Paraíba, Ceará – CEP nº 62.685-000.

Art. 2º Por força da presente lei, constituem encargos do donatário:

I – realizar a expansão de sua planta industrial no local, para beneficiamento de frutos, visando à retirada de sucos naturais;
II – atender a Legislação Municipal e tomar todas as providências previstas na legislação Ambiental aplicável, em tempo hábil, junto às autoridades competentes;
III – utilizar os fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados em Conceição do Araguaia, atendidos os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preços dos produtos e serviços;
IV – adquirir a matéria-prima (frutos) dos produtores do Município de Conceição do Araguaia, atendidos os requisitos de igualdade de condições de preços dos produtos;
V - contratar e manter toda a mão de obra local para o quadro de funcionários da empresa de, no mínimo, 35 (trinta e cinco)

funcionários, com exceção de mão de obra técnica comprovadamente não encontrada no Município de Conceição do Araguaia;
VI – manter em funcionamento a Unidade Industrial, por um período mínimo de 10 anos (dez) anos, a contar da data da promulgação da lei de doação de terreno.

§ 1° O prazo máximo para início das obras e contratação de pessoal, estabelecidas no item I e V, é de 06 (seis) meses e o prazo máximo para conclusão das mesmas é de 01 (um) ano, contados da data da promulgação da lei de doação do terreno.

§ 2º A taxa de ocupação do terreno não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento) e os 40% (quarenta por cento) restantes deverão ser destinados a estacionamento, área verde e lazer para os funcionários.

§ 3º O não cumprimento dos encargos constantes deste artigo, implicará na reversão ao patrimônio do Município (nos termos do Artigo 555 do Código Civil e artigo 13 da Lei Municipal 381/1985), da área e todas as benfeitorias que o donatário tiver realizado, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao beneficiado pela doação de terreno.

Art. 3º A alienação, permuta ou qualquer outra transação envolvendo o terreno, só poderá ocorrer com a anuência da Prefeitura, mediante sua interveniência na escritura de transferência e a preferência deve ser dada à firma cadastrada e que ofereça o maior número de empregos.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da escrituração da transferência do terreno doado, correrão por conta do donatário, a empresa PARAIPABA AGROINDUSTRIAL LTDA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 764, de 09 de março de 2000, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

WBIRAMAR BASÍLIO SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

AMARILDO SOUSA COSTA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F0BBF9B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 152, DE 12 DE ABRIL DE 2017

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMPDEC) E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMUDEC) DE ITUPIRANGA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO RIO GRANDE DO PARÁ. FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - no Município de Itupiranga/PA, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para fins desta Lei denomina-se:
I - Defesa Civil - o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II - Desastre - o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III – Situação de Emergência é declarada pelo prefeito Municipal ante a eminência ou desencadeamento de um fenômeno anormal e adverso, sendo necessária a conjugação de esforços da comunidade ou atuação em regime especial de trabalho dos órgãos responsáveis pelo serviço público com vistas a evitar ou restringir os danos provocados por tal fenômeno;
IV - Estado de Calamidade Pública - o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º A COMPDEC compete:
I – planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;
II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;
III - elaborar e implementar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV - elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados de acordo com a legislação vigente;
VI - capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

VII - promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;
VIII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
IX - implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, nível de risco e sobre os recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;

X - analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;
XI - manter órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de defesa civil;
XII - realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Informações do Desastre - FIDE e Declaração Municipal de Atuação Emergencial-DMATE;
XIV - propor a autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo COMPDEC;
XV - vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
XVI – coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XVII - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;
XVIII - participar dos Sistemas previstos na Lei nº12.340, de 1º de dezembro de 2010, promover a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
XIX - promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, em implantar programas de treinamento de voluntários;
XX - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XXI - articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDEC ou órgãos correspondentes e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo, de acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os municípios;
§ 1º A COMPDEC poderá criar Distritais de Defesa Civil ou órgãos correspondentes como parte integrante de sua estrutura e estabelecer suas atribuições com a finalidade de articular e executar as ações de defesa civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do Município.
§ 2º O Município poderá exercer em seus limites o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I – Coordenador;
II – Secretaria;
III – Equipe técnica;
IV – Equipe operacional.

§ 1° - Os membros da COMPDEC serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, devendo obrigatoriamente o Coordenador ser servidor efetivo do Município;
§ 2° - O coordenador da COMPDEC poderá requisitar outros servidores ou prestadores de serviços qualificados, que por designação, convite ou contratação, integrarão as equipes técnica e operacional de que trata este artigo.
§ 3° Cabe ao coordenador da COMPDEC designar grupos de trabalho especiais ou específicos para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.

Art. 6º - Os integrantes da COMPDEC poderão ser deslocados de suas funções normais sem ônus aos cofres públicos, exceto com relação à custos relacionados com deslocamentos e capacitação.
§ 1º – toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil é considerada "serviço público relevante", devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.
§ 2º - A COMPDEC promoverá a mobilização comunitária para implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDECs.
§ 3º - Os integrantes da COMPDEC que não forem servidores efetivos do Município, terão seus proventos de acordo com a estrutura organizacional do município.

Art. 7º - Os NUDECs constituem associações comunitárias e seus membros são escolhidos pela comunidade.

Art. 8º - São atribuições dos NUDECs:
I – incentivar a educação preventiva;
II – organizar e executar campanhas;
III – cadastrar os recursos e os meios de apoio existentes na comunidade;
IV – coordenar e fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
V – elaborar planos de chamada, sistemas de alerta e alarme, e promover exercícios simulados;
VI – colaborar com a COMDEC na execução das ações de defesa civil;
VII – promover uma conscientização e a mudança cultural no que se refere à segurança e qualidade de vida;
VIII – estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
IX – buscar, junto à comunidade, soluções dentro do próprio bairro para mitigar os desastres;
XI – priorizar as ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
XII – preparar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastre.

Art. 9° - As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, podendo o município apresentar proposição legal para alterar o Orçamento Municipal, incluindo a COMDEC como órgão da Administração Pública com unidade orçamentária específica.

Art. 10 - Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:
I – financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMPDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;
II - custear prestação dos serviços na área da Defesa Civil;
III – custear a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;

IV - adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da COMPDEC e dos NUDECs.

Art. 11 - Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 13 - Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados as ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.

Seção I
Dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC

Art. 14 - Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMPDEC:
I – os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;

II – os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
III – as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
IV – os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas;
V – os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;
VI – as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII – outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de defesa civil.

Seção II
Das Aplicações dos Recursos do FUMPDEC

Art. 15 - As aplicações dos recursos do FUMPDEC serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Defesa Civil, que contemplem:
I – Desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tais como:
a) elaboração dos planos de defesa civil, de contingência e de operações;
b) estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
c) elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
d) elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento;
e) capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de defesa civil;
f) cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
g) campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
h) organização de postos de comando e de abrigos;
i) pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;
j) aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;

II - em caso de desastre:
a) para o suprimento de:
1) alimentos;
2) água potável;
3) medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal;
4) material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre;
5) roupas e agasalhos;
6) material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros;
7) material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais;
8) combustível, óleos e lubrificantes;
9) equipamentos para resgate;
10) material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial.

b) apoio logístico às equipes empenhadas nas operações;
c) material de sepultamento;
d) pagamento de serviços relacionados com:
1) restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais;
2) outros serviços de terceiros;
3) transportes;
4) a desobstrução, desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;

e) reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;
f) pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal.

Seção III
Da Supervisão e Controle

Art. 16 - O FUMPDEC é vinculado ao Gabinete do Prefeito e será por este administrado.

Art. 17 - O estado de calamidade pública e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo COMPDEC, serão declarados por decreto do Poder Executivo.

Art. 18 - Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete de Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itupiranga- FUMPDEC.

Art. 19 - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de defesa civil;
II – deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à defesa civil municipal;

III - reunir-se a mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com, no mínimo, de 24 horas de antecedência;
IV - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
V - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de defesa civil;
VI - fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itupiranga- FUMPDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
VII - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;
Parágrafo único. Compete, ainda, ao COMUPDEC a supervisão financeira do FUMPDEC, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMPDEC.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil compõe-se de 06 membros e respectivos suplentes, sendo:
I -04 representantes do Poder Executivo, a saber:
a) representante da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Financias..
b) Representante da Secretaria de Assistência Social.
c) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial.
d) Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
f) Representante da Brigada Militar;
g) Representante da Sociedade Civil.
§ 1° - Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, não podendo em nenhuma hipótese ultrapassar o mandato do Prefeito que
os nomeou.
§ 2° - O COMUPDEC é presidido por indicação do Prefeito dentre os seus integrantes, para mandato de 1 (um) ano.

Art. 21 - O COMUPDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 22 - Os conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Art. 23 - Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público; exceto despesas com deslocamento e diária, quando à serviço ou representando o COMUPDEC.

Art. 24 - Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 25 - A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cabendo a esta promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, bem como elaborar as pautas e atas, registrar as deliberações do conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 26. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil assegurará ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil as condições necessárias ao pleno funcionamento, especialmente no que concerne a disponibilização de recursos materiais e humanos e apoio administrativo e técnico-operacional.

Art. 27. O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, serão declarados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. Fica criado o Departamento de Proteção e Defesa Civil, da estrutura básica da Secretaria de Governo, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 29. Os servidores lotados no Departamento de Proteção e Defesa Civil, ocupantes de cargos ou empregos públicos serão, relotados por Decreto do Poder Executivo, a critério da administração.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a oferecer atividades de capacitação aos integrantes do Conselho.

Art. 31 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 32. Esta Lei será regulamentada no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo para sua plena execução.

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, em 12 de Abril de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9858184F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 007/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 1.030/2017/PMM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de jazida (lateríticos) – piçarra e argila/barro, para serem utilizados na manutenção da malha viária ou em outros serviços que vierem a ser necessários no município de Marabá, onde sagrou-se vencedora a empresa: Comercial Marabá Ltda – ME, CNPJ: 01.241.290/0001-28. Item 01: Valor Unitário R$ 10,49 no valor total R$ 1.195.860,00 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), Item 02: Valor Unitário R$ 10,49 no valor total R$ 398.620,00 (trezentos e Noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais), Item 03: Valor Unitário R$ 6,19 no valor total de R$ 92.850,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), Item 04: Valor Unitário R$ 6,19 no valor total R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais), pelo que Adjudico o Objeto e Homologo o resultado final.

Marabá Pará, 10/04/2017.

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FFAC09C9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial (SRP) nº 007/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 1.030/2017/PMM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de jazida (lateríticos) – piçarra e argila/barro, para serem utilizados na manutenção da malha viária ou em outros serviços que vierem a ser necessários no município de Marabá. Ata de Registro de Preços nº 004/2017/PMM. Beneficiário: Comercial Marabá Ltda – ME, CNPJ: 01.241.290/0001-28. Item 01: Valor Unitário R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), Item 02: Valor Unitário R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), Item 03: Valor Unitário R$ 6,19 (seis reais, dezenove centavos), Item 04: Valor Unitário R$ 6,19 (seis reais, dezenove centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá Pará, 19/04/2017.

FABIO CARDOSO MOREIRA.
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3210E488

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR EXTRATO DE CARTA CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.957/2016-PMM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Processo Licitatório nº 10.957/2016-PMM – PREGÃO SRP n° 036/2016-CPL/PMM. Os itens do Contrato foram extraídos da Ata de Registro de Preços n° 001/2016/IPASEMAR-PMM assinada em 10/08/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL, SEM MOTORISTA, 1.000 CILINDRADAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO FABRICAÇÃO 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR. **Contratada:** L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP **CNPJ:** 07.151.812/0001-87. **Valor Global:** R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). **Período:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

SILVANIA RIBEIRO E GENY LOBO PAZ.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D6C1B8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 865/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 865/2017-GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1676, do dia 20.02.2017.

Onde se lê:
Lei Municipal nº 17.289 de 03.06.2008.

Leia – se:
Lei Municipal nº 17.754 de 20.12.2016.

Onde se lê:
Comissão de Defesa Prévia.

Leia – se:
Comissão de Defesa de Autuação.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2EB536AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 1131/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 1131/2017-GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1716, do dia 19.04.2017.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 1473/2017-GP

Leia – se:
PORTARIA Nº 1464/2017-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E30A5109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 1131/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 1131/2017-GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1706, do dia 04.04.2017.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 1131/2017-

Leia – se:
PORTARIA Nº 1399/2017-GP

Onde se lê:
A partir de 27/07/2017.

Leia – se:
A partir de 27/03/2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D84A0DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 250/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 250/2017-GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1680, do dia 24.02.2017.

Onde se lê:
Coordenador III (Transporte).

Leia – se:
Coordenador III (Trânsito).

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:922A0336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1581/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O memorando nº 1200/2017 – SEMED/DRH, a Declaração da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento S/N, firmado pela servidora **INGRID FERNANDES GOMES PEREIRA BRANDAO**, que requer prorrogação de licença para aprimoramento profissional a nível de mestrado
CONSIDERANDO:
Parecer S/N – SEMED, de 12 de abril de 2017.
RESOLVE:
Conceder a servidora **INGRID FERNANDES GOMES PEREIRA BRANDAO**, portadora do CPF. 092.607.637-03, concursada no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana,** matricula nº 31249, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **prorrogação de Licença para Qualificação Profissional com remuneração, pelo período de 02.03.2017 a 15.09.2017,** com base na Lei Municipal de n°. 17.474/2011.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7573E177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1577/2017-GP.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1577/2017-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ofício nº 017/2017 – Defensoria Pública do Estado do Pará - DPPA, de 12 de janeiro de 2017;
Ofício nº 228/2017 – CG – Gabinete do Prefeito, de 09 de fevereiro de 2017;
O Ofício nº 089/2017 – GAB/DPG – DPE – Gabinete da Defensoria Pública Geral, de 01 de fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO:
O Termo de Cooperação Institucional nº 0053/2015, que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Município de Marabá – Prefeitura Municipal de Marabá, para o funcionamento da Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar de 25 de janeiro de 2016.
RESOLVE:

Artigo 1º CEDER a servidora SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matricula nº 9130, portadora do CPF nº. 733.913.602-91, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:20EF3B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1582/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ofício nº 017/2017 – Defensoria Pública do Estado do Pará - DPPA, de 12 de janeiro de 2017;
Ofício nº 228/2017 – CG – Gabinete do Prefeito, de 09 de fevereiro de 2017;
O Ofício nº 089/2017 – GAB/DPG – DPE – Gabinete da Defensoria Pública Geral, de 01 de fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO:
O Termo de Cooperação Institucional nº 0053/2015, que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Município de Marabá – Prefeitura Municipal de Marabá, para o funcionamento da Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar de 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º CEDER a servidora ALCIRENE CARVALHO SANTOS, concursada no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, matricula nº 580, portadora do CPF nº. 720.165.902-20, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Artigo 2º ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM. O

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A2E0DBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º1575/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ofício nº 017/2017 – Defensoria Pública do Estado do Pará - DPPA, de 12 de janeiro de 2017;
Ofício nº 228/2017 – CG – Gabinete do Prefeito, de 09 de fevereiro de 2017;
O Ofício nº 089/2017 – GAB/DPG – DPE – Gabinete da Defensoria Pública Geral, de 01 de fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO:
O Termo de Cooperação Institucional nº 0053/2015, que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Município de Marabá – Prefeitura Municipal de Marabá, para o funcionamento da

Defensoria Pública (Núcleo Regional de Carajás), em Marabá, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar de 25 de janeiro de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora LUZIANIA MARCOS DE SOUSA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matricula nº 14250, portadora do CPF nº. 729.942.232-87, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:59C0E1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº. 123/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº. 123/2017-GP
O Prefeito Do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **Jocenilson Alves da Silva**, servidor concursado ocupante do cargo Técnico Administrativo sob matricula nº 2872, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral – 100º ZE, a se deslocar nos dias**, 07**,08,09,22,23,29 e 30/04/2017, 07 (sete) dias, para ZONA RURAL DE MARABÁ, com o objetivo de realizar emissão de títulos, revisão, segunda via e transferência de títulos eleitorais e vistorias nos locais de votação.
Art. 1º- Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3E8FE494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 266/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 44117/2017, firmado pela servidora Nazaré do Socorro Lima de Sousa**,** portadora do C.P.F. nº 598.479.722-49, concursada no cargo de **Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana**, matricula nº 29761, lotado no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – DMSP.**
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Srª. **NAZARÉ DO SOCORRO LIMA DE SOUSA,** do cargo de **Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana,** a partir de **21 de Março de 2017.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 19 de Abril de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6507D9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 0227/2017- SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 43270/2017, firmado pela servidora **MARIA DO SOCORRO BARRA RODRIGUES,** portadora do C.P.F. 579.809.772-20, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana** matricula nº 13260, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA DO SOCORRO BARRA RODRIGUES,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana,** a contar de **31 de março de 2017.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 24 de ABRIL de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6C2BF885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 274/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 44258/2017, firmado pelo servidor **WERVERTON FREITAS GOMES,** portadora do C.P.F. nº 709.613.872-20, concursado no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA – Zona Urbana**,

matricula nº 31305, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr **WERVERTON FREITAS GOMES**. do cargo de **WERVERTON FREITAS GOMES,** a contar de **11 de Abril de 2017.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 20 de Abril de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C823882D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 275/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 44217/2017, firmado pelo s ervidor **PEDRO VITOR PASTANA DA CUNHA,** portador do C.P.F. 01315231204, concursado no cargo de **Auxiliar de secretaria– Zona Urbana,** matricula nº 31308, lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.**

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **PEDRO VITOR PASTANA DA CUNHA** do cargo de **Auxiliar de secretaria – Zona Urbana,** a contar de **10 de abril de 2017.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Marabá (PA), 20 de Abril de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B4F37EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1576/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor
UANDERSON ALVES DA SILVA, portador do CPF n°. 988.108.802-20, conforme Processo de n°. 43568/2017,
protocolado em 31.03.2017.
CONSIDERANDO:
O Termo de Posse e o Ato de nomeação publicado no Diário Oficial n° 241, de 28 de Dezembro de 2016,
relativo a posse no cargo de Agente Penitenciário, junto a Secretaria da Administração Penitenciaria - SEAP/MA;

CONSIDERANDO:
O Parecer de S/N-2017-PROGEM, de 17 de Abril de 2017

RESOLVE:
CONCEDER ACÂNCIA, do cargo efetivo de Guarda Municipal - Zona Urbana da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Guarda Municipal de Marabá – GMM, ocupado pelo Servidor UANDERSON ALVES DA SILVA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, a contar de 31 de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:76ACEF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº. 121/2017-GP

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Marcelia dos Santos Freitas, servidora concursada ocupante do cargo Auxiliar de Secretaria de Escola, sob matricula nº 29.593, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral – 100º ZE, a se deslocar nos dias **07**,08,09,22,23,29 e 30/04/2017, 07 (sete) dias para ZONA RURAL DE MARABÁ, com o objetivo de realizar emissão de títulos, revisão, segunda via e transferência de títulos eleitorais e vistorias nos locais de votação.
Art. 1º- Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7B34712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1579/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 077/2017 – GS/SEMED, de 28 de março de 2017, que solicita baixa de Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **DIANA ROSE PORTELA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 714.285.002-78, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Santa Rosa II**,** junto

a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 03.04.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C3B2F5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº. 122/2017-GP

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **Maria Telma Souza Santos**, servidora concursada ocupante do cargo Auxiliar Social sob matricula nº 913, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral – 100º ZE, a se deslocar nos dias **07**,08,09,22,23,29 e 30/04/2017, 07 (sete) dias para ZONA RURAL DE MARABÁ, com o objetivo de realizar emissão de títulos, revisão, segunda via e transferência de títulos eleitorais e vistorias nos locais de votação.
Art. 1º- Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BDE770DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1580/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 077/2017 – GS/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de 28 de março de 2017, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **DIANA ROSE PORTELA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 714.285.002-78, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR –** E.M.E.F. São Francisco**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **à 04.04.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:667E01D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1583/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 077/2017 – GS/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de 28 de março de 2017, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **EVA MIRANDA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 028.711.581-00, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR –** E.M.E.F. Joel Pereira Cunha**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a contar de **24.03.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0B5AC630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1578/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 087/2017 – GS/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de 10 de abril de 2017, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **OSMARY NASCIMENTO DE BRITO,** brasileira, portadora do CPF nº 374.121.752-20, para exercer a função de **VICE DIRETOR ESCOLAR –** EMEF Geraldo Mendes de Castro Veloso**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **03.04.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AF23ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 297/2017-GP

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará Usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Ricardo Pugliese, CPF nº 281.996.937-20, Secretário Municipal, se deslocar e permanecer por 05 (dias) na cidade de BELÉM/PA, para participar no dia 02/05/2017 de uma reunião na SETUR, sobre os Programas de Desenvolvimento Integrado do Turismo e Programa Regionalização do Turismo; Reunião da CODEC, sobre os distritos Industriais e a ZPE (Zona de Processamento de Exportação); Reunião na SECTEC. E nos dias 03 e 06 de maio de 2017, participar da XII Feira da Indústria do Pará.
RESOLVE:
Art 1º - Fica concedida 05 (cinco) diárias ao Sr. Ricardo Pugliese.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5401843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 031/2017-GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAÇÃO** a Sr.ª **ROBERTA OLIVEIRA MARTINS,** brasileira, portadora do CPF nº **794.930.172-49,** na função de **Chefe de Divisão,** da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. **A partir de 01 de Abril de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C8D2BF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **RANA COSTA REGO**, concursada no cargo de Pedagoga, matrícula nº 29268, portador da cédula de identidade n° 2886201, SSP-PA e CPF n°653.991.612-49, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2AAF4922

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Agente de Conservação. Contratado: **Joelson Souza da Silva**, CPF nº **517.916.842-20**. Remuneração mensal R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Recursos: Erário Municipal e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 31/03/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2307E346

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ,no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos classificados de alguns cargos que irão compor o cadastro de reserva a serem convocados de acordo com a necessidade da secretaria, conforme discriminação e ordem de classificação abaixo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
JANAÍNA CRISTALDO COLOMBO FERREIRA
ANA KARINA BARRETO RIBEIRO
ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA COSTA
JORGEANE PEDROSA PANTOJA
SARAH SOUZA DOS SANTOS
MÉDICO VETERINÁRIO
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
SHIRLEY SILVA GEBER
ANA KELLY MENDES DA SILVA
YURI TEIICHI DA SILVA KOBAYASHI
UADSON BARBOSA MIRANDA
ANA CELI SANTOS COSTA
MARIA RAFFAELA DA LUZ DE ARAÚJO
JOSÉ RIBEIRO CAETANO JUNIOR
IRIS RIBEIRO DE QUEIROZ
ELLEN PRISCILA DE MELLO GONÇALVES
BRUNA CAROLINI MOURA DE BARROS
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
PAULO GERALDO DE SOUZA
ZILVANDRO MOREIRA MIRANDA
DEBORA CORREIA DIAS
FABIANA NASCIMENTO BENEDIK
LAÉRCIO PEREIRA COSTA
ANDRESA MELO PEREIRA
SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
BIANCA DO PARTO NASCIMENTO FERREIRA
AMANDA ROCHA DA COSTA
KARINE BARBOSA PINHEIRO DE SOUSA
WALAS SARAIVA ALVES
NATHALYE LIMA OLIVEIRA
JAIANE ROSAME OLIVEIRA DE SOUSA FRANCO
NAYARA RODRIGUES ALMEIDA MAGNABOSCO

DIEGO DANIEL DAS NEVES BARROS
FRANCISCO ROMULO DE TOLEDO NOCETTI
JOYCE MILHOMEM SALES
CAMILA DELFINO OLIVEIRA
ARIELA PEREIRA GONÇALVES
DAYLANE LIMA AZEVEDO MARTINS
WYLDSON ALVES GUIMARÃES
RAIANNE PASSOS PARENTE
SAMYLA DE OLIVEIRA FELÍCIO
VANESSA DA SILVA GODOI
DIEGO RAFAEL DA GAMA DIAS
AMANDA ROCHA BORGES
NEUTON CAVALCANTE GONÇALVES JÚNIOR
TATIANA SOUSA PARANA
BIOMÉDICO
TATAIANE CRISTINE PESSONI GIACON
RENATA DOS SANTOS SANTANA
TALYCE DOS REIS FEITOSA
ELIENE FERREIRA CORRÊA
JARDEL CARVALHO RIOS
THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE
JIRLEI CARVALHO RIOS
LUZIA SOARES MARTINS
GRACYELY NABRATYLVA DE SOUSA ALVES
TIAGO DE ANDRADE LEITE
CEILA MENDONÇA ALVES ARAUJO
THAYS ALMEIDA FERREIRA
MÔSEANNY DA SILVA RODRIGUES
ELIZABETH VIEIRA SILVA
CAROLINE CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES
BARBARA FONSECA
HYGOR LIMA COSTA
MARCELLY LEITÃO FREITAS
THALES VIEIRA DE CASTRO
CAROLINA AZEVEDO AMARAL
PAULA LAILLA FREITAS RIBEIRO
MARIANA TAYNÁ MAFRA
WANESSA ROCHA DA COSTA
OSMAR DIAS FERREIRA JUNIOR DE SOUSA
GLEICY FRANCISCA LIMA ALMEIDA
LAYLA KÁREN GOMES JANUÁRIO
DANIELA MIRANDA DE SOUZA MOREIRA
JADER SERENNO DE MELO FIGUEIREDO
ANDRESSA DOS SANTOS MIRANDA
ARACELLI PERES MILHOMEM
NATHÁLIA QUEIROZ SANTOS
ALINE LOPES FERREIRA
FLÁVIA KAYANA SANTOS ALVES
JAQUELINE NEVES MORENO
MYKAELLA ALBUQUERQUE RAMOS

Marabá, 26 de Abril de 2017.

Marcone Walvenarque Nunes Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/17-GP

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ,no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos classificados de alguns cargos que irão compor o cadastro de reserva a serem convocados de acordo com a necessidade da secretaria, conforme discriminação e ordem de classificação abaixo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
JANAÍNA CRISTALDO COLOMBO FERREIRA
ANA KARINA BARRETO RIBEIRO
ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA COSTA
JORGEANE PEDROSA PANTOJA
SARAH SOUZA DOS SANTOS
MÉDICO VETERINÁRIO
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
SHIRLEY SILVA GEBER
ANA KELLY MENDES DA SILVA
YURI TEIICHI DA SILVA KOBAYASHI
UADSON BARBOSA MIRANDA
ANA CELI SANTOS COSTA
MARIA RAFFAELA DA LUZ DE ARAÚJO
JOSÉ RIBEIRO CAETANO JUNIOR
IRIS RIBEIRO DE QUEIROZ
ELLEN PRISCILA DE MELLO GONÇALVES
BRUNA CAROLINI MOURA DE BARROS
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
PAULO GERALDO DE SOUZA
ZILVANDRO MOREIRA MIRANDA
DEBORA CORREIA DIAS
FABIANA NASCIMENTO BENEDIK
LAÉRCIO PEREIRA COSTA
ANDRESA MELO PEREIRA
SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
BIANCA DO PARTO NASCIMENTO FERREIRA
AMANDA ROCHA DA COSTA
KARINE BARBOSA PINHEIRO DE SOUSA
WALAS SARAIVA ALVES
NATHALYE LIMA OLIVEIRA
JAIANE ROSAME OLIVEIRA DE SOUSA FRANCO
NAYARA RODRIGUES ALMEIDA MAGNABOSCO

DIEGO DANIEL DAS NEVES BARROS
FRANCISCO ROMULO DE TOLEDO NOCETTI
JOYCE MILHOMEM SALES
CAMILA DELFINO OLIVEIRA
ARIELA PEREIRA GONÇALVES
DAYLANE LIMA AZEVEDO MARTINS
WYLDSON ALVES GUIMARÃES
RAIANNE PASSOS PARENTE
SAMYLA DE OLIVEIRA FELÍCIO
VANESSA DA SILVA GODOI
DIEGO RAFAEL DA GAMA DIAS
AMANDA ROCHA BORGES
NEUTON CAVALCANTE GONÇALVES JÚNIOR
TATIANA SOUSA PARANA
BIOMÉDICO
TATAIANE CRISTINE PESSONI GIACON

RENATA DOS SANTOS SANTANA
TALYCE DOS REIS FEITOSA
ELIENE FERREIRA CORRÊA
JARDEL CARVALHO RIOS
THAYANNE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BELICHE
JIRLEI CARVALHO RIOS
LUZIA SOARES MARTINS
GRACYELY NABRATYLVA DE SOUSA ALVES
TIAGO DE ANDRADE LEITE
CEILA MENDONÇA ALVES ARAUJO
THAYS ALMEIDA FERREIRA
MÔSEANNY DA SILVA RODRIGUES
ELIZABETH VIEIRA SILVA
CAROLINE CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES
BARBARA FONSECA
HYGOR LIMA COSTA
MARCELLY LEITÃO FREITAS
THALES VIEIRA DE CASTRO
CAROLINA AZEVEDO AMARAL
PAULA LAILLA FREITAS RIBEIRO
MARIANA TAYNÁ MAFRA
WANESSA ROCHA DA COSTA
OSMAR DIAS FERREIRA JUNIOR DE SOUSA
GLEICY FRANCISCA LIMA ALMEIDA
LAYLA KÁREN GOMES JANUÁRIO
DANIELA MIRANDA DE SOUZA MOREIRA
JADER SERENNO DE MELO FIGUEIREDO
ANDRESSA DOS SANTOS MIRANDA
ARACELLI PERES MILHOMEM
NATHÁLIA QUEIROZ SANTOS
ALINE LOPES FERREIRA
FLÁVIA KAYANA SANTOS ALVES
JAQUELINE NEVES MORENO
MYKAELLA ALBUQUERQUE RAMOS

Marabá, 26 de Abril de 2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/17-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F3BB7A84

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE MARABÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ TERMO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº: 071/2014-FMSL/PMM

Termo do Quinto Aditivo do Contrato de nº: 071/2014-FMSL/PMM, ORIGEM: Inexigibilidade /Credenciamento Nº 071/2014, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, CNPJ 18.478.187/0001-07, LOCATARIO: Srª. Luiza Nunes da Mata, CPF: 845.258.276-53; VALOR TOTAL: R$39.600,00 (Trinta e Nove mil e Seiscentos Reais). Objeto: locação de imóvel para o Conselho Municipal de Saúde-CMS. A duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses. Com data inicial em 03/04/2017, vigorando até 03/04/2018. Por trata-se de serviços de natureza continuada a vigência deste contrato não ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art. 57, inciso II da lei 8666/93, o qual poderá ainda ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses. Assinatura 31/03/2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário de Saúde de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3EB7F81B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE MARABÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ CONTRATO Nº: 38/2017 FMS/PMM, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/20165/CPL/PMM

Fundo Municipal de Saúde de Marabá

CONTRATO nº: 38/2017 FMS/PMM, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/20165/CPL/PMM, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, CNPJ 18.478.187/0001-07, CONTRATADO: Empresa OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.688.964/0001-28, Objeto: EVENUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL: VALOR TOTAL: R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil, quinhentos reais). Dotações Orçamentarias: 20.12.014.1030100022.148 – Manutenção do Hospital Municipal, 20.12.014.1030200142.068 – Atenção de Média e Alta Complexidade SIH - Recurso Federal. 20.12.014.1030300162.070 – Programa de Atenção Básica de Saúde PAB - Recurso Federal. 20.12.014.10.305.0017.2.072 – atenção em Vigilância Sanitária. Elemento de Despesa – 33.9030 Material de Consumo; VIGÊNCIA: Dia 31/12/2017. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2017.

Marabá 27/04/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A76029BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Nova Ipixuna - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua CACHOEIRA DO CAPITARIQUARA, nº 216, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.280.005/0001-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2017-010PMNI, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA. VENCEDOR: Empresa: J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME; C.N.P.J. nº 10.243.376/0001-80, estabelecida à FOLHA 33, QD 28, LT 24, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (94) 3018-7400.ITENS GANHOS: ITEM: 00001 GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO K 7M3 (OXIGÊNIO COMPRIMIDO 2.2 NA - UN 1072) Marca.: LINDE. UNIDADE METRO CÚBICO. QUANTIDADE: 750,00. VALOR UNITÁRIO: 20,00. VALOR TOTAL: 15.000,00. ITEM: 00002: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO GE GAS (OXIGÊNIO COMPRIMIDO 2.2 NA - UN 1072) - Marca: LIND UNIDADE: METRO CÚBICO 60.00. VALOR UNITÁRIO. 90,000. VALOR TOTAL: 5.400,00. ITEM: 00003: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PP (OXIGÊNIO COMPRIMIDO 2.2 NA - UN 1072) - Marca: LINDE. UNIDADE: METRO CÚBICO. QUANTIDADE: 50.00. VALOR UNITÁRIO: 60,000. VALOR TOTAL: 3.000,00. ITEM: 00004: AR MEDICINAL CILINDRO PP (AR COMPRIMIDO 2.2 NA - UN 1002) - Marca: LINDE. UNIDADE: METRO CÚBICO. QUANTIDADE: 20.00. VALOR UNITÁRIO: 35,000. VALOR TOTAL: 700,00. ITEM: 00005: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO T 10M3 (OXIGÊNIO COMPRIMIDO 2.2 NA - UN 1072) - Marca: LINDE. UNIDADE: METRO CÚBICO. QUANTIDADE: 300.00. VALOR

UNITÁRIO: 22,000. VALOR TOTAL: 6.600,00. VALOR GERAL DOS ITENS R$: 30.700,00.

Ata de Registro de Preço referente ao PREGÃO Nº 9/2017-008, para REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES DE ACESSO PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. VENCEDOR: Empresa: VALDEVY BATISTA PAULO 56404107287; C.N.P.J. nº 12.297.608/0001-09, estabelecida à Rua Canal do Jaú nº 20, centro, Nova Ipixuna PA.ITEM GANHO: ITEM: 00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. UNIDADE: MÊS. QUANTIDADE: 12.00. VALOR UNITÁRIO: 2.450,00. VALOR TOTAL: 29.400,00. VALOR GERAL DOS ITENS R$: 29.400,00.

Ata de Registro de Preço referente ao PREGÃO Nº 9/2017-013 PARA REGISTRO DE PREÇO: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR ,PROTETORES, MATERIAIS DE BORRACHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. VENCEDOR: Empresa: DE PNEUS COMÉRCIO LTDA; C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, estabelecida à Folha 34 Qd. 01 lt 77, Nova Marabá, Marabá PA. IITENS GANHO: ITEM: 00001 PNEU 1000 R20 BORRACHUDO - Marca: continental. UNIDADE. QUANTIDADE: 149.00. VALOR UNITÁRIO: 1.757,000. VALOR TOTAL: 261.793,00. 00002 PNEU 1000 R20 LISO - Marca.: continental. UNIDADE. QUANTIDADE: 98.00. VALOR UNITÁRIO: 1.550,000. VALOR TOTAL: 151.900,00. ITEM: 00003: CÂMARA P/ PNEU 1000 R20 - Marca: rs. UNIDADE. QUANTIDADE: 132.00. VALOR UNITÁRIO: 110,000. VALOR TOTAL: 14.520,00. 00004 PNEU 900 R20 BORRACHUDO - Marca.: jk. UNIDADE. QUANTIDADE: 45.00. VALOR UNITÁRIO: 1.350,000. VALOE TOTAL: 60.750,00. 00005 PNEU 900 R20 LISO - Marca: jk. UNIDADE. QUANTIDADE: 35.00. VALOR UNITÁRIO: 1.250,000. VALOR TOTAL: 43.750,00. ITEM: 00006: CÂMARA P/ PNEU 900 R20 - Marca.: rs. UNIDADE. QUANTIDADE: 110.00. VALOR UNITÁRIO: 97,000. VALOR TOTAL: 10.670,00. ITEM: 00007: PROTETOR 900/1000R20 - Marca: abc. UNIDADE . QUANTIDADE: 105.00. VALOR UNITÁRIO: 48,500. VALOR TOTAL: 5.092,50. ITEM: 00008 PNEU 750 R16 BORRACHUDO - Marca.: jk. UNIDADE. QUANTIDADE: 127.00. VALOR UNITÁRIO: 710,000. VALOR TOTAL: 90.170,00. ITEM: 00009 PNEU 750 R16 LISO - Marca: jk. UNIDADE. QUANTIDADE: 85.00. VALOR UNITÁRIO: 700,000. VALOPR OTAL: 59.500,00. ITEM: 00010 CÂMARA P/ PNEU 750 R16 - Marca.: rs. UNIDADE . QUANTIDADE: 120.00. VALOR UNIT´RIO: 60,000. VALOR TOTAL: 7.200,00. ITEM: 00011 PROTETOR DE CÂMARA P/ PNEU 750 R16 - Marca.: abc UNIDADE. QUANTIDADE: 90.00. VALOR UNITÁTIO: 35,000. VALOR TOTAL: 3.150,00. ITEM: 00012 PNEU 17.5/25 16 LONAS - Marca: westlake. UNIDADE . QUANTIDADE: 58.00. VALOR UNITÁRIO: 4.450,000. VALOR TOTAL: 258.100,00. ITEM: 00013 CÂMARA P/ PNEU 17.5/25 - Marca.: rs. UNIDADE. QUANTIDADE: 30.00. VALOR UNITÁRIO: 330,000. VALOR TOTAL: 9.900,00. ITEM: 00014 PROTETOR P/ PNEU 17.5/25 - Marca: abc. UNIDADE. QUANTIDADE: 22.00. VALOR UNITÁRIO: 165,000. VALOR TOTAL: 3.630,00. ITEM: 00015 PNEU 1300/24 12 LONAS - Marca: firestone. UNIDADE . QUANTIDADE: 55.00. VALOR UNITÁRIO: 2.550,000. VALOR TOTAL: 140.250,00. ITEM: 00016 CÂMARA P/ PNEU 1300/24 - Marca.: rs. UNIDADE. QUANTIDADE: 56.00. VALOR UNITÁRIO: 220,000. VALOR TOTAL: 12.320,00. ITEM: 00017 PROTETOR P/ PNEU 1300/24 - Marca.: abc. UNIDADE . QUANTIDADE: 40.00. VALOR UNIT. ÁRIO: 82,000. VALOR TOTAL: 3.280,00. IITEM: 00018 PNEU 1400/24 - Marca.: firestone .UNIDADE. QUANTIDADE: 15.00. VALOR UNITÁRIO: 2.700,000. VALOR TOTAL: 40.500,00. ITEM: 00019 PNEU 14.9/28 - Marca.: firestone. UNIDADE . QUANTIDADE: 17.00. VALOR UNITÁRIO: 2.099,000. VALOR TOTAL: 35.683,00. ITEM: 00020 CÂMARA P/ PNEU 14.9/23 - Marca.: rs .UNIDADE. QUANTIDADE: 25.00. VALOR UNITÁRIO: 265,000. VALOR TOTAL: 6.625,00. ITEM: 00021 PNEU 23.1/30 - Marca.: firestone .UNIDADE. QUANTIDADE: 15.00. VALOR UNITÁRIO: 5.030,000. VALOR TOTAL: 75.450,00. ITE M: 00022 CÂMARA P/ PNEU 23.1/30 - Marca.: rs. UNIDADE. QUANTIDADE: 15.00 . VALOR UNITÁRIO: 455,000. VALOR TOTAL: 6.825,00. ITEM: 00023 PNEU 18.4/30 - Marca.: firestone. UNIDADE. QUANTIDADE: 10.00 . VALOR UNITÁRIO: 3.200,000. VALOR TOTAL: 32.000,00. IT EM: 00024 CÂMARA P/ PNEU 18.4/30 - Marca.: rs. UNIDADE. QUANTIDADE: 15.00. VALOR UNITÁRIO: 310,000. VALOR TOTAL: 4.650,00. ITEM: 00025 PNEU 12.5/80 18 - Marca.: firestone. UNIDADE. QUANTIDADE: 8.00. VALOR UNITÁRIO: 1.550,000. VALOR TOTAL 12.400,00. ITEM: 00026 PNEU 16.9/28 - Marca.: firestone. UNIDADE. QUANTIDADE: 7.00. VALOR UNITÁRIO: 2.750,000. VALOR TOTAL: 19.250,00. ITEM: 00027 PNEU 175/70 R13 - Marca.: barum. UNIDADE. QUANTIDADE: 140.00. VALOR UNITÁRIO: 205,000. VALOR TOTAL: 28.700,00. ITEM: 00028 PNEU 175/70 R14 - Marca.: barum . UNIDADE . QUANTIDADE: 30.00. VALOR UNITÁRIO: 305,000. VALOR TOTAL: 9.150,00. ITEM: 00029 PNEU 215/75 R17.5 LISO - Marca.: continental. UNIDADE. QUANTIDADE: 45.00. VALOR UNITÁRIO: 870,000. VALOR TOTAL: 39.150,00. ITEM: 00030 PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO - Marca.: continental UNIDADE. QUANTIDADE: 65.00. VALOR UNITÁRIO: 1.000,000. VALOR TOTAL: 65.000,00. ITEM: 00031 PNEU 700/16 LISO - Marca.: goodyear. UNIDADE. QUANTIDADE: 30.00. VALOR UNITÁRIO: 335,000. VALOR TOTAL: 10.050,00. ITEM: 00032 PNEU 700/16 CTI 60 BORRACHUDO - Marca.: goodyear UNIDADE. QUANTIDADE: 40.00. VALOR UNITÁRIO: 490,000. VALOR TOTAL 19.600,00. ITEM: 00033 CÂMARA P/ PNEU 700/16 - Marca.: rs. UNIDADE. QUANTIDADE: 65.00. VALOR UNITÁRIO: 50,000. VALOR TOTAL: 3.250,00. ITEM: 00034 PNEU 255/75 R15 - Marca.: general. UNIDADE . QUANTIDADE: 35.00. VALOR UNITÁRIO: 800,000. VALOR TOTAL: 28.000,00. ITEM: 00035 PNEU 215/80 R16 - Marca.: firestone. UNIDADE. QUANTIDADE: 20.00. VALOR UNIÁRIO: 590,000. VALOR TOTAL: 11.800,00. ITEM: 00036 PNEU 650/16 - Marca.: magion. UNIDADE. QUANTIDADE: 18.00. VALOR UM ITÁRIO: 370,000. VALOR TOT AL: 6.660,00. ITEM: 00037 PNEU 265/70 R16 - Marca.: continental. UNIDADE. QUANTIDADE: 35.00. VALOR UNITÁRIO: 800,000. VALOR TOTAL: 28.000,00. ITE M: 00038 PNEU 235/70 R16 - Marca.: continental. UNIDADE. QUANTIDADE: 36.00. VALOR UNITÁRIO: 650,000. VALOR TOTAL: 23.400,00. ITEM: 00039 PNEU 265/75 R16 LISO - Marca.: firestone. UNIDADE. QUANTIDADE: 122.00. VALOR UNITÁRIO: 850,000. VALOR TOTAL: 103.700,00. ITEM: 00040 PROTETOR DE CÂMARA P/ PNEU 1000 R20 - Marca.: abc UNIDADE. QUANTIDADE: 131.00. VALOR UNITÁRIO: 48,500. VALOR TOTAL: 6.353,50. ITEM: 00041 REFIL P/ PNEU - Marca: ruzi. UNIDADE. QUANTIDADE: 100.00. VALOR UNITÁRIO: 4,000. VALOR TOTAL: 400,00. ITEM: 00042 TIP TOP Nº 10 - Marca: vipal. UNIDADE . QUANTIDADE: 100.00. VALOR UNITÁRIO: 18,500. VALOR TOTAL: 1.850,00. ITEM: 00043 TIP TOP Nº 20 - Marca: vipal. UNIDADE . QUANTIDADE: 100.00. VALOR UNITÁRIO: 18,500. VALOR TOTAL: 1.850,00. ITEM: 00044 TIP TOP Nº 30 - Marca: vipal. UNIDADE. QUANTIDADE: 100.00. VALOR UNITÁRIO: 22,000. VALOR TOTAL: 2.200,00. ITEM: 00045 TIP TOP Nº 40 - Marca: vipal. UNIDADE. QUANTIDADE: 100.00. VALOR UNITÁRIO: 28,000. VALOR TOTAL: 2.800,00. ITEM: 00046 TIP TOP Nº 50 - Marca: vipal. UNIDADE. QUANTIDADE: 100.00. VALOR UNITÁRIO: 50,000. VALOR TOTAL: 5.000,00. ITEM: 00047 REMENDO P/ CÂMARA DE AR - Marca.: vipal. UNIDADE . QUANTIDADE: 150.00. VALOR UNITÁRIO: 4,900. VALOR TOTAL: 735,00. ITEM: 00048 COLA VULCANIZANTE P/ REPARO CÂMARA/PNEU 900ML - Marca.: vipal. UNIDADE. QUANTIDADE: 20.00. VALOR UNITÁRIO: 33,000. VALOR TOTAL: 660,00. ITEM: 00049 PNEU 265/75 R16 BORRACHUDO - Marca.: general. UNIDADE . QUANTIDADE: 98.00. VALOR UNITÁRIO: 1.050,000. VALOR TOTAL: 102.900,00. ITEM: 00050 PNEU 225/75 R16 - Marca.: continental. UNIDADE. QUANTIDADE: 30.0.0. VALOR UNITÁRIO: 810,000. VALOR TOTAL: 24.300,00. ITEM: 00051 PNEU 185/60 R14 - Marca.: barum. UNIDADE. QUANTIDADE: 20.00. VALOR

UNITÁRIO: 300,000. VALOR TOTAL: 6.000,00. ITEM: 00052 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES CARROS E CAMIONETES –MARCA: SERVIÇO . QUANTIDADE: 85.00. VALOR UNITÁRIO: 65,000. VALOR TOTAL: 5.525,00. ITEM: 00053 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Marca.: SERVIÇO . QUANTIDADE: 150.00. VALOR UNITÁRIO: 145,000. VALOR TOTAL: 21.750,00. ITEM: 00054 SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES CARROS E CAMIONETES - Marca: s. SERVIÇO. QUANTIDADE: 60.00. VALOR UNITÁRIO: 50,000. VALOR TOTAL: 3.000,00. ITEM: 00055 SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS PESADOS CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Marca: SERVIÇO. QUANTIDADE: 130.00. VALOR UNITARIO: 70,000. VALOR TOTAL: 9.100,00. VALOR GERAL R$ 1.940.242,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao pregão nº9/2017-011PMNI para registro de preço. OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES E PROFISSIONAIS QUE PRESTAM OU VENHA PRESTAR SERVIÇOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO. VENCEDORES: Empresa: TRICYA RAYANE MOREEIRA SILVA 01620414201; C.N.P.J. nº 27.148.107/0001-38, estabelecida à ROD. PA 150 KM 33, S/N, ZONA RURAL, Nova Ipixuna PA .ITENS GANHOS: item 00001 REFEIÇÃO SELF SERVICE - ALMOÇO OU JANTAR. Unidade. Quantidade: 2, 200.00. Valor unitário: 14,990. Valor total: P 32.978,00. Item: 00004 REFRIGERANTES DE 1 LITRO (SABORES DIVERSOS).UNIDADE. QUANTIDADE: 780.00. VALOR UNITÁRIO: 5,290. Valor total: 4.126,20: VALOR geral TOTAL R$: 37.104,20. Empresa: SILCA PAMELA RODRIGUES NASCIMENTO 80087809249; C.N.P.J. nº 26.884.731/0001-30, estabelecida à AV TOCANTINS, 32, CENTRO, Nova Ipixuna PA.ITEM: 00002 MARMITEX/QUENTINHAS. UNIDADE. QUANTIDADE: 5,800. VALOR UNITÁRIO: 10,000. VALOR TOTAL: 58.000,00. ITEM: 00003 REFRIGERANTES DE 2 LITROS (SABORES DIVESOS). UNIDADE. QUANTIDADE: 780. OO. VALOR UNITÁRIO: 7,450. Valor total: 5.811,00. VALOR GERAL R$: 63.811,00.

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:E38E06BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Aviso de Extrato de registro de preço
A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna torna público o extrato de adesão á Ata de registro de preço referente ao processo licitatório CARONA Nº A/2017-002PMNI. Cujo objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20160593 ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-023PMVX DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGÚ - PA, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANUNCIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADO: GUIMARAES VANZ SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.756.037/0001-14. VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). VIGÊNCIA: 06 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2017.

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:52655967

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0831/2017-ANTONIO DE JESUS ALMEIDA

PORTARIA Nº 0831/2017-GP
Novo Repartimento, 07 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor ANTONIO DE JESUS ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 2324260 SSP/PA e CPF nº 391.750.302-68, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ANTONIO DE JESUS ALMEIDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5EAD1DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0829/2017-VANDERLENE DOS ANJOS MIRANDA MACIEL

PORTARIA Nº 0829/2017-GP
Novo Repartimento, 06 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora VANDERLENE DOS ANJOS MIRANDA MACIEL, Brasileira, Divorciada, Autônoma, Portadora do RG nº 2496883 3ª via PC/PA e CPF nº 440.423.102-49, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Atribuir a servidora a vantagem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base a titulo de dedicação exclusiva e serviço especial.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VANDERLENE DOS ANJOS MIRANDA MACIEL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:818EBA8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Alailson Oliveira Silva (Auxiliar de Serviços Gerais, servente de pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO), lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **auxiliar o pedreiro durante a obra, com preparação da massa, colocação de materiais, remoção de entulhos etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 fevereiro à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2017

Ordenador Responsável
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:08E253A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Aurino Ferreira Alves (Auxiliar de Serviços Gerais)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal **auxiliar na realização de serviços em geral, conforme a necessidade,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

Ordenador Responsável

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:369449CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Carlos Alberto Alves (Auxiliar de Serviços Gerais, servente de pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO), lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **auxiliar o pedreiro durante a obra, com preparação da massa, colocação de materiais, remoção de entulhos etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 fevereiro à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2017

Ordenador Responsável

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2E0EF1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Carlos Alberto Lopes da Silva (Auxiliar de serviços gerais)*

Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal **auxiliar na realização de serviços em geral,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02 janeiro de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:E73B336C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Cleudivan Andrade Dutra (Auxiliar de Serviços Gerais, servente de pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO), lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **auxiliar o pedreiro durante a obra, com preparação da massa, colocação de materiais, remoção de entulhos etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 fevereiro à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B9B78E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Jarbas Fernando Lopes Bandeira (Operador de Maquinas Pesadas)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal **operar e dirigir tratores, pás carregadeiras e retroescavadeira etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público
Vigência: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 1.711,95 (Um mil, setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D9AFB8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e João Santos Silva Neto (Operador de Maquinas Pesadas)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal **operar e dirigir tratores, pás carregadeiras e retroescavadeira etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público
Vigência: 01 fevereiro à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 1.711,95 (Um mil, setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 fevereiro de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:ABE5F1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Magno Daniel Neres Batista (Motorista de veículos pesados)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;

Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal **para dirigir caçamba, caminhão e demais veículos que a secretaria possui**, cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 1.049,99 (Hum mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7F1FFCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Ademilson de Oliveira Silva (pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de PEDREIRO, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, bem como reformas ou reparos em construções,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 fevereiro à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 fevereiro de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:6AEA2580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Agnaldo José de Souza (Operador de Maquinas Pesadas)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, bem como reformas ou reparos em construções,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 15 de março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 1.711,95 (Um mil, setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15 de março de 2017

Ordenador Responsável

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:69676E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Ailon Antunes dos Santos (Pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de PEDREIRO, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, bem como reformas ou reparos em construções,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 de março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A022AFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Antônio Francisco Maia do Nascimento (Auxiliar de Serviços Gerais, servente de pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO), lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **auxiliar o pedreiro durante a obra, com preparação da massa, colocação de materiais, remoção de entulhos etc.,** cuja

relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:201671C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Dilael da Cruz Carvalho (Carpinteiro)*

Objeto: O contratado desempenhará a atividade de CARPINTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal **para auxiliar no prepara do canteiro de obras, confecção de formas, forro de laje, andaimes e demais estruturas de madeiras, tapumes, pilares etc.**, cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 21 março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 21 março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:1078E24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Felipe da Silva Reis (Pintor)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de PINTOR, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal **para pintar superfícies externas e internas de prédios públicos**, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:4CC310E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Francisco Gedevane Lima de Sousa (Auxiliar de Serviços Gerais, servente de pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO), lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **auxiliar o pedreiro durante a obra, com preparação da massa, colocação de materiais, remoção de entulhos etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2017

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5C4B5A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Indioleno Rodrigues da Silva (Auxiliar de Serviços Gerais, servente de pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO), lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **auxiliar o pedreiro durante a obra, com preparação da massa, colocação de materiais, remoção de entulhos etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado

nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 23 março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 23 de março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:390E06F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e José Ribeiro Filho (Auxiliar de Serviços Gerais, servente de pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO), lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **auxiliar o pedreiro durante a obra, com preparação da massa, colocação de materiais, remoção de entulhos etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2FB70037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Joseir Nascimento Santana (Auxiliar de Serviços Gerais, servente de pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO), lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **auxiliar o pedreiro durante a obra, com preparação da massa, colocação de materiais, remoção de entulhos etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:20EB62C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá) e Nailson Magalhães Nascimento (Auxiliar de Serviços Gerais, servente de pedreiro)*
Objeto: O contratado desempenhará a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO), lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
Justificativa: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade de admissão de pessoal para **auxiliar o pedreiro durante a obra, com preparação da massa, colocação de materiais, remoção de entulhos etc.,** cuja relevância ou premência recomenda a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à esta Secretaria, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 março à 31 de dezembro de 2017;
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) e carga horaria de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da secretaria de obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2017

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7E3213CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20170110
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017-026 - SRP
Objeto: Registro de Preços para serviços de publicidade com carro de som destinado a atender a demanda de diversas secretarias.

UALLACE SILVA ALMEIDA - 58260986272; C.N.P.J. nº 17.486.012/0001-70, estabelecida à Rua Arnóbio Gonçalves nº 219 – Centro - Rondon do Pará – PA. Valor R$ 136.300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais)

ITEM 001 – Serviço de publicidade carro som / incluso a gravação do tema proposto
QUANTIDADE: 2.900 horas VLR. UNIT. R$ 47,00
VLR. TOTAL R$ 136.300,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Abril de 2017

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7A76A950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20170109
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017-028 - SRP
Objeto: Registro de Preços para serviços e consertos de pneus de máquinas pesadas, caminhões e motocicletas destinado a atender a demanda da Secretaria de Obras deste município.

A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA - ME; C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 212 – Centro - Rondon do Pará – PA. Valor R$ 155.750,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Abril de 2017

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E109A259

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0207/2017

DE 27 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ – PA, ESTABELECE SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a educação no municipal de Rondon do Pará – PA nas disposições da Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB e Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as definições municipais do Plano Municipal de Educação, Lei nº 692, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 193/2017- SEMED;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, democrático e inclusivo, com a efetiva participação da Sociedade civil, dos poderes públicos municipais e estaduais e das entidades representativas envolvidas com a Educação formal e não formal, com a finalidade de:
I – Planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discursão e debates de políticas educacionais;

II – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar de sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;

III – Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

IV – Zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais.

IV – Estabelecer as diretrizes, objetivos e metas do PME com base nos dados pesquisados e nos estudos realizados, bem como nas contribuições fornecidas pelas Unidades Escolares do Município, decorrentes do processo de elaboração dos seus Projetos Políticos Pedagógicos.

V - Registrar, documentar e sistematizar as discussões do Fórum e das Comissões.

VI – Manter contato com a comunidade do Município, dando retorno e informando sobre os avanços e discussões do Fórum Municipal de Educação.

VII – Organizar, com suporte da Secretaria Municipal de Educação, reuniões, plenárias, conferências, palestras, eventos e atividades necessárias para a consecução das atribuições previstas no presente Decreto.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação terá a seguinte composição:
I – O (a) Secretário (a) Municipal de Educação será o (a) coordenador (a) do Fórum Permanente de Educação;
II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, que será coordenador-assistente do Fórum Permanente de Educação;
III – 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) de cada modalidade de ensino, ou seja: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo;
IV – 03 (três) representantes do Governo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 01 (um) Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal;
VI – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação;
VII – 01 (um) representante do Conselho da Alimentação Escolar;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB);
IX – 01 (um) representante dos Conselhos Escolares ou Conselho de Pais e Mestres;
X – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XI – 01 (um) representante das Instituições Federais de Educação Superior;
XII – 01 (um) representante das Instituições Estaduais de Educação Superior;
XIII - 01 (um) Representante dos Diretores de Escolas Municipais;
XIV – 01 (um) Representante dos Diretores de Escolas Estaduais;
XV – 02 (dois) representantes dos Pais de alunos das Escolas Municipais (via CE – Conselho Escolar);
XVI – 01 (um) representante dos estudantes da rede municipal, incluindo os de EJA (Educação de Jovens e Adultos), via CE – Conselho Escolar);
XVII – 01 (um) representante de estudantes da rede estadual (via grêmio estudantil ou Conselho Escolar – CE);

XVIII – 01 (um) representante dos proprietários e trabalhadores em meios de comunicação do município;
XIX – 02 (dois) representantes de Religiosos de Igrejas Majoritárias no Município;
XX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
XXI – 01 (um) representante do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente.
XXII – 01 (um) representante de Associações de bairros ou outras entidades com efetivo envolvimento com a educação escolar;

§ 1º Caso seja necessário ampliar o número de representantes, caberá o próprio Fórum deliberar e registrar em ata tal decisão.

§ 2º No caso de ausência sem justificativa comprovada de qualquer representante do Fórum, por mais de 03 (três) encontros consecutivos ou acumulados, o representante será automaticamente substituído por outro do seu respectivo segmento;

§ 3º Não haverá qualquer pagamento ou remuneração, aos representantes do Fórum, por suas atividades nele desenvolvidas.

§ 4º O titular deste Fórum poderá ser substituído em sua ausência por representante, devidamente autorizado.

§ 5º As instituições terão o prazo de 10 (dez) dias após a publicação do Decreto para enviar os nomes dos seus respectivos representantes.

§ 6º O mandato dos membros do FME será de quatro anos, permitida uma recondução.

§ 7º Ocorrendo vaga no FME será nomeado novo membro, respeitado o disposto no art 2º que completará o mandato do seu antecessor.

§ 8º O coordenador do Fórum terá o prazo de até 15 (quinze) dias para convocar os membros do Fórum a se fazerem presentes aos trabalhos.

Art. 3º. O Fórum será assessorado pela Secretaria de Educação do Município de Rondon do Pará naquilo que for pertinente, visando viabilizar os trabalhos executivos do mesmo.

Art. 4º. Para democratizar e melhorar a organização dos debates e as decisões do Fórum Municipal de Educação, ficam criadas as seguintes Comissões;
I – Educação Infantil e Creche;
II – Ensino Fundamental
III – Educação de Jovens e Adultos;
IV – Educação Especial;
V – Educação do Campo
VI – Ensino Médio e Educação Profissional;
VII – Educação Superior;
VIII – Formação dos Profissionais da Educação e Valorização do magistério;
IX – Financiamento e Gestão;
X – Prevenção e Saúde;
XI – Educação Ambiental;
XII – Cultura e Esporte.

Art. 5º. As Comissões tem como finalidade debater os assuntos relativos aos respectivos níveis, etapas, modalidades ou temas, visando subsidiar o acompanhamento e avaliação do PME e as políticas públicas educacionais;

Art. 6º. Caberá ao Coordenador do Fórum Municipal de Educação:
I – Convocar e presidir reuniões e demais atividades do Fórum;
II – Designar, dentre os representantes do Fórum do PME, um Secretário Executivo para elaborar as pautas das reuniões e demais atividades, quando necessário;
III – Designar os relatores de cada matéria a ser apreciada no Fórum;
IV – Designar a Comissão que ficará responsável pela avaliação e acompanhamento e monitoramento do PME;
V – Comunicar ao Poder Executivo o desligamento de seus representantes do Fórum, no caso de afastamento por ausências aos encontros, solicitando a imediata substituição do mesmo;
VI – Exercer as demais atribuições inerentes à sua função;
VII – Encaminhar matérias pertinentes às comissões citadas no artigo 4º para análise e elaboração de parecer.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na ata de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5074C554

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0535/2017

DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0266/2017 - SMPAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ao servidor WELTON LUCENA NOLETO JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para conduzir transporte do grudo de idosos (GRUPO ATIVIDADE) que irão participar do VI FESTIVAL DE DANÇAS EVA CHAVES, no dia 30 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:021A1558

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0536/2017

DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0266/2017 - SMPAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ao servidor REGINALDO DA CUNHA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para conduzir transporte do grudo de idosos (GRUPO ATIVIDADE) que irão participar do VI FESTIVAL DE DANÇAS EVA CHAVES, no dia 30 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:899451A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0537/2017

DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0266/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora GILDEVANIA SANTOS PORTO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para acompanhar o grupo de idosos (GRUPO ATIVIDADE) que irão participar do VI FESTIVAL DE DANÇAS EVA CHAVES, no dia 30 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:569E69A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0538/2017

DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0266/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para acompanhar o grupo de idosos (GRUPO ATIVIDADE) que irão participar do VI FESTIVAL DE DANÇAS EVA CHAVES, no dia 30 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1D9D3324

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0539/2017

DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0266/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora MARIA DE NASARÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA SARAIVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para acompanhar o grupo de idosos (GRUPO ATIVIDADE) que irão participar do VI FESTIVAL DE DANÇAS EVA CHAVES, no dia 30 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:92D008D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0540/2017

DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0266/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para acompanhar o grupo de idosos (GRUPO ATIVIDADE) que irão participar do VI FESTIVAL DE DANÇAS EVA CHAVES, no dia 30 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E91862B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINSITRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 008/2017

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. SILVIO ALVES COELHO – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **FILIPPE ALVES RODRIGUES**, brasileiro, RG n.º 5394982 /GO e CPF n.º 033.825.421-88, residente e domiciliado a Avenida Juarez Xingu nº 687, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de pessoal para o exercício da função de Auxiliar Legislativo, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 507/2015 de 25/05/2015, conforme Processo Administrativo nº 008/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de Auxiliar Legislativo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 06 de abril de 2017 e termino no dia 31 de dezembro de 2017, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
Realizar serviços de entrega de documentos, recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento, transmitir recados e realizar serviços bancários, executar serviços internos e externos, imprescindível para execução dos serviços e realizar demais atividades básicas legislativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$937,00(novecentos e trinta e sete reais) já incluído neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, observando-se, quanto as indenizações cabíveis, no artigo 3º da Lei nº 507 de 25/05/2015.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 06 de abril de 2017.

SILVIO ALVES COELHO (PDT)
Presidente da CMSFX

FILIPPE ALVES RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valéria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria Lucia do Nascimento
CPF nº. 263.551.402-04

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:070D2CC3

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU CONTRATO ADMINSITRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 009/2017

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. SILVIO ALVES COELHO – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **CASSIO SILVA DE MATOS**, brasileiro, RG n.º 5660648 /PA e CPF n.º 900.276.552-53, residente e domiciliado a Avenida Tiradentes s/n, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de pessoal para o exercício da função de Auxiliar Legislativo, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 507/2015 de 25/05/2015, conforme Processo Administrativo nº 009/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de Auxiliar Legislativo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 06 de abril de 2017 e termino no dia 31 de dezembro de 2017, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
Realizar serviços de entrega de documentos, recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento, transmitir recados e realizar serviços bancários, executar serviços internos e externos, imprescindível para execução dos serviços e realizar demais atividades básicas legislativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$937,00(novecentos e trinta e sete reais) já incluído neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, observando-se, quanto as indenizações cabíveis, no artigo 3º da Lei nº 507 de 25/05/2015.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 06 de abril de 2017.

SILVIO ALVES COELHO (PDT)
Presidente da CMSFX

CASSIO SILVA DE MATOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valéria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria Lucia do Nascimento
CPF nº. 263.551.402-04

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:34EDA5FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0006/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIODE TRAIRÃO- PA

Contrato Temporário Nº: 0006/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.
Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIASOCIAL.
Contratado: ADRIANA FERREIRA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS -ADM-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Duração: 10 (Dez) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:53F2E964

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0007/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Contrato Temporário Nº: 0007/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.
Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIASOCIAL.
Contratado: COSMO AGUAR BARBOSA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS -ADM-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Duração: 10 (Dez) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8B47CD52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0008/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Contrato Temporário Nº: 0008/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.
Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIASOCIAL.
Contratado: FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA NETA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -ADM-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Duração: 10 (Dez) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E7001C44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0009/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Contrato Temporário Nº: 0009/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.
Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIASOCIAL.
Contratado: MAGNA PEREIRA DO NASCIMENTO.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO -ADM-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Duração: 10 (Dez) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0591DA48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0010/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Contrato Temporário Nº: 0010/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.
Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIASOCIAL.
Contratado: OTAVIO PEDRO DA SILVA FILHO.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO -ADM-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Duração: 10 (Dez) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:833CDE18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0178/2017

MUNICÍPIODE TRAIRÃO- PA
Contrato Temporário Nº: 0178/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO-FUNDEB 60%.
Contratado: DONIZETE DOS SANTOS BRITO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICONÍVELE.
Valor Base mês: R$ 1.149,40.
Vigência: de 13 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 03 (Três) meses e 17 (Dezessete) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D288184D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0175/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0175/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO-FUNDEB 60%.
Contratado: IARA APARECIDA RHODEN WELTER.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICONÍVELE.
Valor Base mês: R$ 2.298,80.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:09B5192C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0176/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0176/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO-FUNDEB 60%.
Contratado: LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICONÍVELE.
Valor Base mês: R$ 2.298,80.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CA03BC85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0169/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0169/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO - FUNDEB 40%.
Contratado: ANA KATIA FARIAS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:89A0AA17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0170/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0170/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO - FUNDEB 40%.
Contratado: CLARICE BARBOSA LOPES.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DDF04B0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0171/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0171/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO - FUNDEB 40%.
Contratado: ERIKA KEINILIA CORDEIRO CRUZ.
Cargo: PORTEIRO EDU.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:36954411

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0172/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0172/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO - FUNDEB 40%.
Contratado: JAQUELINE PAIVA BATISTA.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO -EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:025B4AC5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0179/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0179/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO - FUNDEB 40%.
Contratado: MIDIAN PEREIRA MARQUES.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO -EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 15 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 03 (Três) meses e 15 (Quinze) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E414265C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0173/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0173/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO - FUNDEB 40%.
Contratado: RAI LUCIO DA SILVA SOUZA.
Cargo: VIGIA - EDU-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5C8C6D1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0174/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0174/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO - FUNDEB 40%.
Contratado: ROSELI GUTZ NASCIMENTO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:16B34C88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0166/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0166/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: EJA - MAGISTÉRIOFUNDEB 60%.
Contratado: DANIEL LOPES DE CASTRO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICONÍVELE.
Valor Base mês: R$ 114,94.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F9D15771

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0167/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Contrato Temporário Nº: 0167/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: EJA - MAGISTÉRIOFUNDEB 60%.
Contratado: MARIVALDA FERNANDES DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICONÍVELE.
Valor Base mês: R$ 402,29.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EE586E4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0168/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0168/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: EJA - MAGISTÉRIOFUNDEB 60%.
Contratado: ROSIANE DOS SANTOS TEIXEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICONÍVELE.
Valor Base mês: R$ 287,35.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0D46E985

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0165/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0165/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO-FUNDEB 60%.
Contratado: MAYARA MAIA DE ABREU BAU.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICONÍVELE.
Valor Base mês: R$ 2.298,80.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:498DA289

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0177/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
Contrato Temporário Nº: 0177/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratado: KEZIA LEVATI SILVA.
Cargo: NUTRICIONISTA - EDU.
Valor Base mês: R$ 1.914,45.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Duração: 04 (Quatro) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 190/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1BD81F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2017FMS-TP com o Objeto a Contratação de empresa especializada para construção de edifício em alvenaria Unidade Básica de Saúde do Cacal porte I, conforme proposta Nº 14910511000115001 no município de Trairão/PA, de acordo com o Projeto Básico e as Especificações, em regime de empreitado por preço global. **Vencedor**: FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP com o valor de R$ 451.938,39 (quatrocentos e cinquenta e um Mil novecentos e trinta e oito Reais e trinta e nove Centavos), Conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 FRANCELLI RUSTICK BAÚ.

Trairão - PA, 24 de Abril de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:365CF5E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 001/2017FMS-TP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
OBEJTO: Contratação de empresa especializada para construção de edifício em alvenaria Unidade Básica de Saúde do Cacal porte I, conforme proposta Nº 14910511000115001 no município de Trairão/PA, de acordo com o Projeto Básico e as Especificações, em regime de empreitado por preço global.
VALOR TOTAL: R$ 451.938,39 (quatrocentos e cinquenta e um Mil novecentos e trinta e oito Reais e trinta e nove Centavos).
Exercício: 2017
Atividade: 10.301.0200.1.106 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE
Classificação Econômica:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
012900 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3F9E95AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Contrato Temporário Nº: 059/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
CNPJ nº 14.910.511/0001-55.
Unidade Gestora: POSTO DE SAÚDE.
Contratado: MARINETE DE JESUS SOUSA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS - SAÚDE.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Duração: 10 (Dez) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 189/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D613FB73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Contrato Temporário Nº: 058/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
CNPJ nº 14.910.511/0001-55.
Unidade Gestora: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: LUCELIA OLIVEIRA SILVA.
Cargo: FISIOTERAPEUTA NÍVELI - SAÚDE.
Valor Base mês: R$ 2.989,60.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Duração: 10 (Dez) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 189/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:15841859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060/2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Contrato Temporário Nº: 060/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
CNPJ nº 14.910.511/0001-55.
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: LOREN LOISE DA SILVA VIEIRA.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAÚDE.
Valor Base mês: R$ 937,00.
Vigência: de 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Duração: 10 (Dez) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 189/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6C964114

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376-17- CLEONE GARCIA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 376/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: CLEONE GARCIA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.837,45**
VIGENCIA:**01/02/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AD60B1D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 476-17- VANDERLU DELFINO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 476/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: VANDERLU DELFINO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.974,24**
VIGENCIA:**01/03/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:28EFBAE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374-17- ALESSANDRO GOMES BARBOSA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 374/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:ALESSANDRO GOMES BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.974,24**
VIGENCIA:**01/03/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:26CBDFE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375-17- ANA LUCIA SILVA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 375/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:ANA LUCIA SILVA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.088,29**
VIGENCIA:**09/01/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:69C5F043

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377-17- DEIVISON DA SILVA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 377/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:DEIVISON DA SILVA BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.088,29**
VIGENCIA:**09/01/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:24292BF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380-17- DUILIO FRANCLIN DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 380/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:DUILIO FRANCLIN DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.088,29**
VIGENCIA:**09/01/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A9049EF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384-17- EULA LOIDE DE SOUSA RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 384/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:EULA LOIDE DE SOUSA RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.383,60**
VIGENCIA:**26/01/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B4D286B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386-17- FLAVIELLY GRASSI VALADÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 386/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:FLAVIELLY GRASSI VALADÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.088,29**
VIGENCIA:**09/01/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:394358C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447-17- JAMYLLIE BARROS BARRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 447/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: JAMYLLIE BARROS BARRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.217,80**
VIGENCIA:**01/02/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DB959267

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453-17- LAILA CRISTINE LIMEIRA CALDAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 453/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:LAILA CRISTINE LIMEIRA CALDAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.088,29**
VIGENCIA:**09/01/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7725242E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470-17- MILCA SANTOS B. SIQUEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 470/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:MILCA SANTOS BARBOSA SIQUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.088,29**
VIGENCIA:**09/01/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DD50D381

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471-17- NYEDLA DE ARAUJO E SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 471/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:NYEDLA DE ARAUJO E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.461,36**
VIGENCIA:**02/01/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AC60AFB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 473-17- RILKI MONTEIRO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 473/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**:RILKI MONTEIRO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.088,29**
VIGENCIA:**09/01/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BCA9F412

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 474-17-ROBERTO DA SILVA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº**. 474/2017/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: ROBERTO DA SILVA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.217,80**
VIGENCIA:**01/02/2017 À 30/06/2017**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A9BC9E38



